

1 **Ata 05/2023** – No dia trinta de agosto do ano de dois mil e vinte três, às 13 horas e quarenta e  
2 cinco minutos, reuniram-se os membros do **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa**  
3 **com Deficiência (CMPCD)** na Central dos Conselhos, sito à Rua Santo Campagnolo, 1216,  
4 Vila Industrial, para **Reunião Ordinária**, contando com a presença dos seguintes  
5 conselheiros/as: Julia Vanessa Dall’Oglio, Jane Cassemiro do Prado, Renice Cecília Gafuri,  
6 Alessandra Coelho Anezi, Sueli Rosa Rodrigues, Junior Rasbolt, Wellington Cássio B. da  
7 Silveira e Tiago Henrique Godoy da Silva. Registra-se também a presença de Sérgio (AFVT) e  
8 do Vereador Professor Oseias. Justificou a ausência: Bruno Della Costa (Associação VIDA),  
9 Lucimar Recalcatti (APAE), Aline Jéssica dos Santos (APAE), Jéssica Weber (SMAS),  
10 Fernanda Rocha (SMAS), Sandra Schossler (SMEL) e Márcia Spies (SMEL). O Sr. Júnior  
11 cumprimenta todos os presentes e inicia a reunião apresentando a seguinte **PAUTA: a)**  
12 **Deliberar pelas Atas nº 3 e 4 de 2023; b) Deliberar acerca da III Conferência Municipal dos**  
13 **Direitos da Pessoa com Deficiência considerando a convocação da V Conferência Nacional**  
14 **dos Direitos da Pessoa com Deficiência; c) Denúncia ao CMPCD sobre atuação de intérprete**  
15 **em LIBRAS; d) Indicação de representante do CMPCD para Comissão de assuntos referentes**  
16 **a Central dos Conselhos; e) Apresentação e Apreciação do Relatório da Comissão Especial**  
17 **para Análise da Lei Municipal nº 152/2010, Decreto Municipal nº 648/2019 e estudos da Lei**  
18 **Municipal nº 47/2021 do Programa Toledo é +Mobilidade; f) Relato Reunião sobre Processo**  
19 **Conferencial e o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência “Viver sem Limites 2”;**  
20 **g) Relato III Seminário Mulheres em Foco; INFORMES: a) Correspondências recebidas e**  
21 **expedidas; b) Outros informes.** O Sr. presidente então, pede uma inclusão de pauta o item **h)**  
22 **Apresentação da LOA, orçamento 2024 para a Coordenação da Pessoa com Deficiência,**  
23 **coloca em deliberação a inclusão e a mesma é aprovada.** O Sr. Wellington pede que esse  
24 tópico seja apresentado por primeiro. **Item de Pauta A - Deliberar pelas Atas nº 3 e 4 de**  
25 **2023:** O Sr. Junior questiona os conselheiros se há alguma observação, não havendo ele  
26 colocar em deliberação e as atas são **aprovadas.** **Item de Pauta H - Apresentação da LOA,**  
27 **orçamento 2024 para a Coordenação da Pessoa com Deficiência:** O Sr. Wellington se  
28 apresenta e cumprimenta a todos e apresenta o Orçamento para a Pessoa com Deficiência  
29 dentro da Política de Desenvolvimento Humano (SMDH), ele ressalta que esta política está  
30 presente em todas as secretarias e todas elas têm o seu respectivo orçamento, mas ele vai  
31 apresentar somente da SMDH; ele diz que a Lei Orçamentária Anual – LOA 2024 é conhecida  
32 como uma peça de execução orçamentária pois é nela que o governo coloca em prática os  
33 programas e projetos que foram previstos no Plano Plurianual (PPA) e priorizado na lei de  
34 diretrizes orçamentárias (LDO), diz que o PPA é construído a cada 4 anos, lá ele coloca toda a

35 previsão de projetos e programas para os quatro anos e anualmente é feita a LDO, na qual é  
36 colocar a previsão de ações e previsão de valores para cada ano e após é preciso construir a  
37 LOA que é tem que se efetivar valores de cada um dos programas ou projetos. Ele apresenta  
38 primeiros os valores referentes ao gabinete da SMDH: para 2024 tem previsto o valor de  
39 R\$11.070,60 destinados a capacitações e a diárias para os servidores, projeto/atividade:  
40 capacitação profissional da rede e aprimoramento da gestão de políticas e desenvolvimento  
41 humano. Projeto/Atividade: apoio e incentivo a órgão de controle social e defesa de garantia  
42 de direitos da SMDH, dentro dele tem o aluguel da central de conselho, água e luz da central  
43 de conselhos e a realização de conferências, destacando que como é do gabinete da SMDH é  
44 também para os outros conselhos, não exclusivamente para o CMPCD: previsto R\$67.800,00  
45 dos quais: outros serviços de terceiros pessoa física R\$60.000,00 destinado ao aluguel, outros  
46 serviços de terceiros pessoa jurídica: água e luz; projeto atividade gestão de políticas públicas  
47 de Desenvolvimento Humano R\$1.234.020,14; ele relata que, como a secretaria é bem ampla,  
48 deste projeto/atividade, o RH só não inclui os Conselheiros Tutelares, no RH da secretaria no  
49 gabinete tem previsto R\$982.943,67 e além disso tem R\$17.146,92 para material de consumo,  
50 serviços, material de limpeza, estagiários, telefonia e internet, Serviço de limpeza, aluguel de  
51 impressora e água e luz para o gabinete da SMDH. Especificamente para a política para  
52 pessoas com deficiência está previsto no projeto/atividade Fortalecimento da Rede de Políticas  
53 para Pessoa com Deficiência R\$372.509,49 e descreve como sendo objetivo: divulgar  
54 informações de forma acessível para as pessoas com deficiência, a respeito de direitos  
55 relacionado a sua locomoção, dispositivos e tecnologias assistivas, articulando  
56 intersetorialmente de formas que a assistência, serviços de apoio e instalações acessíveis no  
57 serviço; fortalecer, promover, divulgar e desenvolver projetos ações e campanhas de  
58 conscientização sobre a violência contra a pessoa com deficiência, conforme calendário  
59 nacional de lutas e conscientização da pessoa com deficiência; articular meios de inclusão da  
60 pessoa com deficiência nas ações realizada no âmbito do Município de Toledo, viabilizando ou  
61 possibilitando a comunicação sobre estruturas acessíveis para tal seguimento; divulgar  
62 programas de qualificação profissional para a pessoa com deficiência, priorizando qualidade  
63 de vida, acesso a direitos e a inclusão no mercado de trabalho; desenvolver projetos e/ou  
64 programas de incentivo a inclusão da pessoa com deficiência nos diversos serviços públicos,  
65 viabilizando o acesso a saúde, cultura, esporte, lazer, educação, assistência social,  
66 qualificação profissional, geração de emprego e renda e outros direitos; proporcionar  
67 encontros e projetos voltados ao jovem com deficiência como por exemplo, encontro de jovens  
68 surdos, fortalecer a participação da pessoa com deficiência no esporte adaptado e para

69 desporto, através de ações junto a outras secretarias, universidades públicas e privadas e  
70 entidades governamentais e não governamentais, mapear as pessoas com deficiências e suas  
71 deficiências, para subsidiar planejamento de políticas públicas; divulgar e fomentar cursos de  
72 libras para servidores, manter e ampliar a central de intérprete de libras e fomentar a sua  
73 utilização; e efetivar a lei municipal 2.578/2023 que trata da carteira de identificação da pessoa  
74 com deficiência e o cordão de girassol. Ele diz que esse projeto/atividades tem R\$372.409,19,  
75 destes ele destaca que R\$368.309,49 para a central de libras, locação de impressora para  
76 impressão de carteira para pessoa com deficiência, camisetas, material de som, tendas e  
77 material gráfico para campanhas. O Sr. Thiago questiona de o objetivo da LDO pode ser mais  
78 genérico ou de precisa ser bem específico ou se poder ser algo mais genérico, citando como  
79 exemplo em caso fosse revogada a lei 2.578/2023, que ele sugere que o texto seja mais  
80 genérico no sentido de garantir a confecção das carteiras de identificação mesmo que a lei  
81 seja alterada ou substituída. O Sr. Wellington diz que não tem expectativa de revogar a lei pois  
82 é preciso garantir os direitos que o que pode acontecer é a lei ser alterada, mas aí ela mantém  
83 o objetivo inicial. O Sr. Oseias responde que o texto do objetivo para a LDO é construído de  
84 maneira mais genérica, mais ampla mesmo, mas que cada projeto/atividade tem uma ementa  
85 junto a ela que é mais descritiva. O Sr. Marcelo explica que em virtude da lei a SMDH vai  
86 precisar contratar alguns serviços para confecção de das carteiras então, o descrito na LDO é  
87 pra justificar a contratação. O Sr. Wellington salienta ainda que existem descrições mais  
88 amplas onde novos projetos ou novas leis se enquadrariam. O Sr. Júnior relata que houve uma  
89 diminuição grandiosa de receita da coordenadoria do ano de 2022 que era de R\$800.000,00,  
90 diz que esta receita paga a central de libras, o programa do cordão de girassol e algumas das  
91 ações desenvolvidas durante o ano, pois, entre outros houve diminuição da arrecadação. Ele  
92 diz que a ideia inicial da Central de Libras é que ela fosse custar mais de R\$1.000.000,00,  
93 segundo a primeira projeção, e no fim das contas conseguiram dois sistemas que funcionam  
94 muito bem com bem menos do que a metade disso. Diz também que na próxima  
95 licitação/pregão, que será no dia 12/09, a plataforma digital vai custar no máximo R\$99.000,00  
96 e a presencial R\$220.000,00. O Sr. Oseias pergunta se tem previsão de ampliação dos  
97 serviços da Central de Libras e o Sr. Júnior diz que presencialmente já ampliou 20%, mas a  
98 plataforma vai reduzir porque haviam sido contratado dois pacotes e somente um já dá conta  
99 da demanda, se a ICON permanecer tentarão ampliar os serviços. Ele diz que  
100 presencialmente a demanda saltou de 631h/ano para 831h/ ano, porque os surdos estão  
101 começando a participar dos eventos uma vez que hoje sabem que podem contar com a  
102 presença de intérprete. **Item de Pauta B - Deliberar acerca da III Conferência Municipal**

103 **dos Direitos da Pessoa com Deficiência considerando a convocação da V Conferência**  
104 **Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência:** O Sr. Júnior diz que foi enviado ofício  
105 tanto para o Conselho Estadual quanto para o Conselho Nacional, pedindo orientações para a  
106 realização da Conferência, mas não houve resposta. Porque até o dia 31/10/23 teria que  
107 realizar a municipal, não terá a estadual porque eles vão utilizar ao resultado da conferência  
108 de 2021. Diz também que encontrou no site do COEDE as propostas aprovadas em 2021 e ele  
109 identificou que as propostas estão um pouco antigas frente as discussões do CMPCD. Ele diz  
110 que extraoficialmente conversou com Felipe Braga Cortez, mas que a orientação é realizar a  
111 conferência até o dia 31/10/2023, eleger dois delegados, um gov e um não-gov e escolher até  
112 15 propostas pra enviar para o COEDE, mas ele não sabe com os delegados indicados pelo  
113 CMPCD poderão ser votados para terem a chance de representar o Paraná na conferência  
114 nacional, uma vez que os delegados já foram eleitos para a nacional, ele diz que muita coisa  
115 pode acontecer ainda e cita o exemplo que Toledo com 140.000 habitantes tem duas vagas e  
116 Terra Roxa com quase 30.000 habitantes também tem duas vagas, ele não entende qual a  
117 medida da proporcionalidade; ele sugere então, montar um grupo de estudos para estudar o  
118 material da conferência estadual e ver se é viável realizar uma conferência municipal ou se  
119 fazer somente uma reunião extraordinária para eleger os dois nomes e referendar as  
120 propostas que o CMPCD já tem. A Sra. Jane pergunta quem elegeria essas duas pessoas,  
121 uma vez que não tem como elaborar novas propostas nesse modelo, o Sr. Júnior relata que  
122 por isso que sugere o grupo para que sejam apresentadas sugestões neste sentido, e a Sra.  
123 Jane sugere que seja montado o grupo com uma pessoa de cada representação. A Sra. Sueli  
124 se manifesta a favor da reunião extraordinária porque não tem nem muito tempo hábil pra  
125 organizar a conferência e seria gastar energia, se forçar em chamar um integrante de cada  
126 entidade e fazer a reunião extraordinária como proposto var ser mais possível dentro do prazo.  
127 O Sr. presidente sugere que no dia 25/10/2023 seja realizada a reunião ordinária ampliada  
128 como conferência, diz que vai marcar assim e pede quem se dispõe a ajudar a organizar, fica  
129 a Sra. Sueli, o Sr. Júnior e Sr. Sérgio, e ele diz que vai compartilhar com o pessoal o material  
130 que tem da conferência estadual. **Item de Pauta C - Denúncia ao CMPCD sobre atuação de**  
131 **intérprete em LIBRAS:** O Sr. Júnior relata que é uma denúncia de Cascavel de a intérprete,  
132 contratada como intérprete está atuando sem certificação na empresa Prati-Donaduzzi, mas a  
133 empresa ainda não respondeu. A Sra. Julia relata que ela é intérprete da Prati, mas que a  
134 necessidade deles é por demanda, e na segunda-feira quando ela tem compromisso fixo, não  
135 tem intérprete em Toledo e pode acontecer deles precisarem e chamarem intérpretes sem  
136 certificação que não é fluente e o surdo reclama, sendo este um direito dele. O Sr. Júnior

137 explica então que este é o papel do Conselho e que estão aguardando a resposta da empresa.

138 **Item de Pauta D - Indicação de representante do CMPCD para Comissão de assuntos**

139 **referentes a Central dos Conselhos:** O Sr. Júnior explica que a Central de Conselhos foi

140 criada por um decreto municipal que não previu uma estrutura, uma comissão administrativa,

141 por isso é necessário indicar um nome para essa comissão. Os conselheiros manifestam-se

142 indicando o Sr. Júnior. **Item de Pauta E - Apresentação e Apreciação do Relatório da**

143 **Comissão Especial para Análise da Lei Municipal nº 152/2010, Decreto Municipal nº**

144 **648/2019 e estudos da Lei Municipal nº 47/2021 do Programa Toledo é +Mobilidade:** O Sr.

145 Júnior relembra que há um problema sério na concessão de Passes Livres, muitas pessoas

146 comprovadamente com deficiências tem seus benefícios suspensos, negados, indeferidos, as

147 vezes por questão de estética de laudo e as vezes por questão da comissão não concordar

148 com o que está escrito em um laudo médico e tem deficiências físicas sendo consideradas

149 como estéticas, portanto criaram uma comissão para analisar estas leis e foi produzido este

150 documento que será apresentado para apreciação do Conselheiros. O Sr. Júnior então sugere

151 para fluidez da reunião, ele ler o relatório e, caso alguém tenha sugestões pedir destaque, a

152 Sra. Heloísa anota e depois voltam no que precisa esclarecer: O Conselho Municipal dos

153 Direitos da Pessoa com Deficiência, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.072/2011, no

154 uso de suas atribuições legais, vem tornar público que, em Reunião Ordinária, levada a efeito

155 no dia 30 de agosto de 2023 às 13h45min, na Central dos Conselhos, sito à Rua Santo

156 Campagnolo, 1216, Vila Industrial; Considerando a Resolução N.º 5, de 16 de maio de 2023,

157 que instituiu a Comissão Especial para a Análise da Lei Municipal N.º 152/2010 e do Decreto

158 Municipal N.º 648/2019 e estudos da Lei Municipal N.º 47/2021 do Programa Toledo é +

159 Mobilidade; Considerando os artigos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal N.º 2.072, de 16 de setembro

160 de 2011 e os artigos 3º e 4º do Decreto N.º 798, de 30 de março de 2012, ambas versam

161 sobre as atribuições e alcance deste Conselho; Considerando o disposto na legislação federal,

162 Lei Brasileira de Inclusão (Lei N.º 13.146/2015) que versa sobre a definição legal das Pessoas

163 com deficiência para fins de promoção das políticas afirmativas; Considerando ainda que o

164 Estado do Paraná através da Lei Estadual N.º 18.419 de 7 de janeiro de 2015 estabeleceu o

165 Estatuto da Pessoa com deficiência do Estado do Paraná; Considerando o trabalho e o estudo

166 realizado pela Comissão Especial para Análise da Lei Municipal nº 152/2010, Decreto

167 Municipal nº 648/2019 e estudos da Lei Municipal nº 47/2021 do Programa Toledo é

168 +Mobilidade criada pela Resolução N.º 5/2023; **RESOLVE: Art. 1º** – Aprovar a indicação ao

169 Executivo Municipal de alteração no Decreto Municipal nº 648/2019 apresentado pela

170 Comissão Especial para Análise da Lei Municipal nº 152/2010, Decreto Municipal nº 648/2019

171 e estudos da Lei Municipal nº 47/2021 do Programa Toledo é +Mobilidade criada pela  
172 Resolução nº 5/2023, conforme Apêndice I; **Art. 1º** - São adotadas as seguintes  
173 denominações:I – deficiência: toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função  
174 psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade,  
175 dentro do padrão considerado normal para o ser humano;II – deficiência permanente: aquela  
176 que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir  
177 recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos; eIII –  
178 incapacidade: uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com  
179 necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa  
180 com deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar  
181 pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida. **Art. 2º** – É considerada  
182 pessoa com deficiência, para efeito de concessão do benefício da gratuidade do transporte  
183 coletivo urbano de Toledo, a pessoa que se enquadra nas seguintes categorias:I – deficiência  
184 física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando  
185 o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia,  
186 monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia,  
187 hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo,  
188 membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que  
189 não produzam dificuldades para o desempenho de funções; II – deficiência auditiva: perda  
190 bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas  
191 frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;III – deficiência visual, assim definida:a)  
192 cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor  
193 correção óptica;b) baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho,  
194 com a melhor correção óptica;c) os casos nos quais a somatória da medida do campo visual  
195 em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou d) a ocorrência simultânea de quaisquer  
196 das condições mencionadas nas alíneas anteriores. IV – deficiência intelectual: funcionamento  
197 intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e  
198 limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a)  
199 comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da  
200 comunidade, saúde e segurança; e) habilidades acadêmicas; f) lazer; e g) trabalho. V –  
201 deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências; VI - as pessoas com transtornos  
202 mentais severos e persistentes, diagnosticadas pelos Centros de Atenção Psicossocial  
203 (CAPS); VII - as pessoas com transtorno do espectro autista: portadoras de síndrome clínica  
204 caracterizada das seguintes formas: a) deficiência persistente e clinicamente significativa da

205 comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação  
206 verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em  
207 desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; ou b) padrões  
208 restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por  
209 comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais  
210 incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses  
211 restritos e fixos; e VIII - as pessoas com visão monocular, classificada como deficiência  
212 sensorial, do tipo visual. **Art. 3º** - Para a realização do Cadastro de Solicitação do Passe Livre  
213 para Pessoas com deficiência, deverão ser apresentadas cópias, acompanhada dos  
214 documentos originais, dos seguintes documentos: I - Documento de Identificação (RG e CPF);  
215 II - Comprovante de Residência, o mais recente; III - Laudo Médico que identifique a  
216 deficiência, contendo o número do CID, em caso de deficiência oculta ou; IV - Carteira de  
217 Identificação da Pessoa com deficiência, emitida pelo Município de Toledo, nos termos da Lei  
218 Municipal Nº 2.578/2023 ou; V - Laudo ou Documento Equivalente emitido pela Associação de  
219 Pais e Amigos dos Excepcionais de Toledo – APAE; VI - Formulário de Solicitação do Passe  
220 Livre, devidamente preenchido. §1º - Os documentos do **caput** deverão ser entregues em local  
221 próprio do Município de Toledo, acessível com todos os recursos de acessibilidade e de fácil  
222 deslocamento, no qual será realizado protocolo, devendo o solicitante guardar consigo o  
223 comprovante para consulta futura do andamento de sua solicitação. §2º - Para a análise das  
224 Solicitações, o Executivo instituirá Comissão de Análise das Solicitações dos Passes Livres,  
225 exclusivamente, documental, a qual terá até quinze dias úteis, a contar da data de protocolo,  
226 para emitir devolutiva (deferimento ou indeferimento) do Protocolo de Solicitação ao solicitante.  
227 **Art. 4º** - A Comissão de Análise Documental das Solicitações, será nomeada por portaria do  
228 Executivo e deverá conter, dentre seus membros: Um titular indicado pela Secretaria da  
229 Saúde, sendo preferencialmente médico especialista na área de Solicitação; Um titular  
230 indicado pela Secretaria da Saúde, sendo preferencialmente médico clínico geral; Um titular e  
231 um suplente indicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de  
232 Toledo, preferencialmente um Conselheiro(a) Titular representante de uma das cadeiras das  
233 Associações “de” e “para” Pessoas com deficiência; Um titular indicado pela Procuradoria do  
234 Município de Toledo, preferencialmente do quadro de procuradores; Um titular indicado pela  
235 Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana e, Um Assistente Administrativo, para as  
236 atribuições de secretaria. §1º - Os indicados(as) para compor esta Comissão deverão ter seus  
237 nomes apreciados e aprovados por Deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa  
238 com Deficiência de Toledo, em Reunião Ordinária ou Extraordinária. **Art. 5º** - As atribuições da

239 Comissão de Análise Documental serão exclusivamente de análise documental da Solicitação,  
240 emitindo parecer em caso de indeferimento ou deferimento, com base na documentação  
241 apresentada e nos requisitos dos art. 2º e 3º, desta Resolução. §1º - Não poderão ser  
242 indeferidos os benefícios por questões de formato e/ou de estética do modelo de Laudo  
243 Médico utilizado pelo Solicitante, ou seja, o Modelo de Laudo Médico constante nesta  
244 Resolução não é de uso obrigatório pelo médico que assina o laudo; §2º - A Comissão terá até  
245 quinze (15) dias úteis para realizar o deferimento ou indeferimento da Solicitação, remetendo  
246 devolutiva clara e objetiva para o Solicitante; §3º - A devolutiva deverá ser remetida ao  
247 Solicitante, via protocolo e, em caso necessário por meios complementares (contato telefônico  
248 e/ou WhatsApp), apenas mencionando que houve a devolutiva; §4º - O Solicitante terá, após  
249 recebida a notificação de indeferimento, trinta (30) dias úteis, para apresentar seu recurso e/ou  
250 as informações necessárias para nova análise da Solicitação; §5º - Caso seja mantido o  
251 indeferimento, por razões de o Solicitante não ser Pessoa com deficiência, conforme o  
252 disposto nos Arts. 2º e 3º desta Resolução, deve ser orientado a respeito do Programa Passe  
253 Social do Governo Municipal. **Art. 6º** - No caso de Pessoas com deficiência permanente o  
254 Passe Livre será emitido em caráter definitivo, sem necessidade de renovação e/ou outra  
255 forma de atualização da credencial. Parágrafo Único – O beneficiário deverá atualizar os  
256 dados anualmente para renovação da bilhetagem eletrônica, sem prejuízos ao passe livre. **Art.**  
257 **7º** - Para as Pessoas com deficiência ocultas ou as Pessoas com Transtornos Mentais  
258 Severos e Persistentes, o prazo de validade do Passe Livre será de trinta e seis (36) meses.  
259 Parágrafo Único – O prazo de validade do Passe Livre poderá ser menor que trinta e seis (36)  
260 meses caso o médico ou profissional que avaliar o beneficiário estipular, justificada e  
261 expressamente, o prazo em meses no laudo emitido, o qual deverá ser seguido pela  
262 Comissão. **Art. 8º**- Para os casos em que sejam necessários os acompanhantes, estes  
263 deverão ser solicitados no Laudo, pelo médico ou profissional que avaliar o beneficiário, de  
264 forma expressa e justificada. §1º - A Pessoa com deficiência que necessite de acompanhante  
265 não poderá: Embarcar desacompanhada; Ficar desacompanhada durante o trajeto;  
266 Desembarcar desacompanhada. §2º - Para os acompanhantes das Pessoas com deficiência  
267 possam utilizar a gratuidade devem obrigatoriamente estar acompanhadas do(a)  
268 beneficiário(a) titular do Passe Livre. **Art. 9º** - O Passe Livre para Pessoas com deficiência é  
269 de uso pessoal e intransferível. Parágrafo Único - Caso seja utilizado por pessoa que não seja  
270 a titular do benefício e/ou fora do prazo de validade, a credencial será apreendida e o  
271 beneficiário perderá o benefício. **Art. 10** - **Em relação aos dispositivos vinculados à Lei**  
272 **Municipal N.º 47/2021, que trata sobre o Programa Toledo é+ Mobilidade, não se aplicam**

273 **às Pessoas com deficiência beneficiárias da Lei Municipal N.º 152/2010, de que trata**  
274 **esta Resolução. Art. 2º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. O Sr.  
275 Thiago pediu destaque e questiona se o CMPCD tem poder para deliberar esse decreto,  
276 estabelecendo os critérios, que talvez devesse apenas propor a alteração da lei municipal, o  
277 Sr. Júnior diz que segundo a lei que criou o Conselho, a qual ele citou anteriormente, dá ao  
278 conselho essa autoridade, e como deliberativo o Conselho propõe as ações para que o  
279 executivo possa fazê-las, e em negociação com o executivo foi solicitado que o CMPCD  
280 fizesse um estudo para alteração deste decreto, e a forma do conselho fazer a alteração deste  
281 decreto, segundo a procuradoria do município, é através de resolução. Diz que o Conselho  
282 deliberar pela resolução, vai para o executivo e o executivo de baseia na resolução para fazer  
283 e que não sabe outras palavras pra colocar no sentido de “sugiro que faça”, porque ali está o  
284 que as pessoas com deficiência precisam que seja feito, ainda cita o caso de um menino ex-  
285 aluno da APAE, que tem laudo da equipe da APAE e que o decreto 648 diz que o laudo da  
286 APAE é válido, foi negado o benefício dele por insuficiência de informações. O Sr. Thiago diz  
287 ainda que talvez a resolução devesse ser mais no sentido de sugerir a discussão, de sugerir  
288 as alterações. A Sra. Sueli diz que a Comissão do passe livre foi institucionalizada durante a  
289 pandemia e os laudos, por exemplo, no caso dela da deficiência física, chega no médico da  
290 comissão, laudo este que foi o médico ortopedista dela que passou e é indeferido, foram  
291 revogados muitos passes livres e as pessoas com deficiência, que tem problemas sérios de  
292 saúde, comprometimentos sérios e dificuldade de mobilidade tiveram que ir diversas vezes no  
293 Posto de Saúde durante a pandemia, pra arrumar o laudo que não passou na Comissão, então  
294 o que o CMPCD quer é regularizar os critérios desta Comissão pois, a pessoas com  
295 deficiência teve seus direitos prejudicados, ela diz que na reunião com o executivo não  
296 conseguiram chegar num acordo porque foi pedido para que a pessoa com deficiência seja  
297 atendida pelo passe social e não é isso que o Conselho quer, quer apenas a obediência a  
298 legislação da pessoa com deficiência. O Sr. Sérgio sugere que não só a APAE faça os laudos,  
299 mas cada entidade faça de seus associados. O Sr. Junior explica que não é bem assim,  
300 porque a APAE tem uma equipe multidisciplinar que faz os laudos e as outras entidades não  
301 tem essa equipe pra fazer o laudo pela associação. O Sr. Thiago sugere então que na redação  
302 do decreto esteja escrito que o conselho indica que essa questão seja adequada a legislação,  
303 então, os conselheiros discutem mais algumas questões da redação do texto e o mesmo é  
304 colocado em deliberação, então, após as alterações propostas a deliberação é **aprovada**, com  
305 a condição que assim que sair a redação oficial enviar no grupo para que todos possam vê-la.  
306 **Item de Pauta F - Relato Reunião sobre Processo Conferencial e o Plano Nacional dos**

307 **Direitos da Pessoa com Deficiência “Viver sem Limites 2”:** O Sr. Júnior diz que ele e a  
308 Sra. Jane foram convidados pelo governo federal para participar do “Viver sem Limites 2”,  
309 porém naquele dia houve falta de luz e internet no Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento  
310 Humano e a Sra. Jane diz que infelizmente esqueceu, o Sr. Júnior diz que pediu para a Sra.  
311 Heloísa enviar um ofício para eles justificando a ausência, mas que não tiveram resposta  
312 ainda. **Item de Pauta G - Relato III Seminário Mulheres em Foco:** O Sr. Júnior relata que ele  
313 e a Sra. Sueli participaram do III Seminário Mulheres em Foco, e a Sra. Sueli foi palestrante  
314 falando sobre a mulher com deficiência, suas dificuldades, conquistas, a Sra. Ane também e o  
315 Sr. Júnior acabou participando também. A Sra. Sueli relata que achou muito válido porque não  
316 é comum as pessoas ouvirem os PCD, costumam falar deles sem os ouvir, e no atendimento  
317 no funcionalismo público eles ouviram a versão PCD, pois, as vezes eles procuram o  
318 atendimento, tem uma expectativa que não é atendida e a pessoa do outro lado consegue  
319 mensurar a importância do atendimento para a pessoa PCD, e que cada deficiência precisa de  
320 um tipo de atendimento de um tipo de atenção e nós na pressa do dia a dia não conseguimos  
321 diferenciar as necessidades específicas, e que foi muito gratificante. **Item de Informes: a)**  
322 **Correspondências recebidas e expedidas:** A Sra. Heloísa relata que só houve  
323 correspondências expedidas, para a Prati, pro Conselho Nacional e Estadual e para o jurídico  
324 para atualizar o decreto. O Sr. Júnior diz que a Sra. Júlia vai ocupar a cadeira de titular da  
325 APADA e que a Katiúscia continua é suplente, que da Associação Vida sai a Ledimara e entra  
326 a Andreia do Posto Central como suplente do Bruno que continua como titular e seriam estas  
327 as alterações, diz que a Associação Vida já trouxe a documentação e pede que a Sra. Júlia  
328 traga o que tiver de documentação da APADA. **Item de Informes B - Outros informes:** O Sr.  
329 Sergio diz que a ADVT realizará uma feijoada no domingo próximo no Centro de Eventos da  
330 Vila Pioneira, em parceria com a Capoeira e convida a todos que puderem participar podem  
331 adquirir fichas com ele ou na associação. O Sr. Júnior agradece a presença e participação de  
332 todos, diz que hoje o Conselho produziu bastante e declara a reunião ordinária encerrada.  
333 Nada mais havendo a tratar, eu, Jaina Caroline Lunkes, encerro a presente ata, a qual será  
334 encaminhada pela secretaria executivas por e-mail aos conselheiros/as, para apontamentos de  
335 eventuais retificações e na próxima reunião ordinária deste conselho, a ata será aprovada e  
336 assinada pelos presentes.